Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 416, DE 14 DE AGOSTO DE 1964

RATIFICA ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam ratificados todos os atos do Prefeito Municipal relacionados com a celebração do contrato de abertura de crédito fixo com o Banco do Nordeste do Brasil S.A.,no montante de Cr$.30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), autorizados pelas leis municipais números 407 e 414 de 8 de Abril de 1964 e 20 de Julho de 1964,respectivamente,para / aquisição de 30.000 (trinta mil) ações nominativas preferenciais da Companhia de Serviços Elétricos do Rio Grande do Norte - COSERN.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 14 de Agosto de 1964

Mariano Guimarães - Prefeito

Antenor Fernandes de Medeiros
Secretário